



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº. 085, DE 28 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Regularização Fundiária”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

- Considerando o Decreto Municipal nº 066, de 12 de Julho de 2018, que “Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, criado pelo artigo 4º da Lei Complementar 153, de 20 de junho de 2018;
- Considerando ainda, a exoneração de vários funcionários em razão da Transição de Governo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Regularização Fundiária, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 153/2018, de 20 de Junho de 2.018 e o Decreto Municipal nº 066/2018, d 12 de Julho de 2018, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação:

Sra. Karina Peres de Almeida Franco - Titular

Sra. Julia Fantuci Cabral Ferreira - Suplente

II - Representante do Setor de Engenharia do Município:

Sr. Matheus Augusto Bertelli Ferrarezi - Titular

Sr. José Fernandes Silvério - Suplente

III - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural:

Sr. Victor Marques Meira - Titular

Sr. Gabriel Vitor Domingues - Suplente

IV - Representante do Setor de Fiscalização Tributária do Município:

Sr. Mirella Serpa Maciel Soares - Titular

Sr. Sandra Bergamini Montes - Suplente



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

V - Representante das Chácaras de Recreio Existentes no Município:

Sr. Victor Antonietti Cortez - Titular

Sr. Rafael Martin de Brito - Suplente

VI - Representantes de Sociedades Cívis Existentes no Município:

(Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã):

Sr. Leandro Perpétuo Baratella e Sr. Milton da Cruz - Titulares

Sr. Luiz Carlos Alves e Sr. Fabrício José Saglia Santana - Suplentes

Art. 2º - Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº. 066/2018, de 12 de Julho de 2018, o Conselho Municipal de Regularização Fundiária terá um Presidente, um Vice Presidente e um Secretário, eleitos pelos seus pares.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, terão mandato de 04 anos, permitida uma única recondução pelo mesmo prazo, de acordo com o Artigo 9º do Decreto Municipal nº. 066/2018, de 12 de Julho de 2018.

Art. 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", 28 de Maio do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa